



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**

Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8373 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 011/2023- SEMULHER**

Maringá, 24 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,  
Vereador Dr. Manoel Alvares Sobrinho  
Câmara Municipal de Maringá

**Assunto: Resposta ao Requerimento 161/2023 - Câmara Municipal de Maringá**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015569/2023.07.

Prezado Senhor

Em resposta ao Requerimento nº 161/2023 - Câmara Municipal de Maringá, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres informa que estamos com o novo material gráfico dos cartazes na agência para ser produzido, e que a capacitação continuada dos funcionários e o espaço físico para acolhimento é de responsabilidade dos estabelecimentos citados na Lei. Informamos também que estamos em conversação com o Sindicato que representa o segmento para ofertarmos palestras e cursos pela Semulher e o Conselho Municipal da Mulher de Maringá.

Segue em anexo no referido processo a nova Lei Ord. nº 11.359-2021 que foi feita alteração da lei nº 10.563/2018.

Sem mais para o momento, desde já colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 24/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1390203** e o código CRC **37053201**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015569/2023.07

SEI nº 1390203



## LEI N. 11.359.

Altera a redação da Lei n. 10.563/2018, que determina a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares situados no Município de Maringá e dá outras providências.

Autores: Vereadores Cristian Marcos Maia da Silva e Luiz Claudio da Silva Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1.º** A súmula e o art. 1.º, *caput*, da Lei n. 10.563/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Determina a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares situados no Município de Maringá e dá outras providências.

**Art. 1.º** É obrigatória a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares situados no Município de Maringá. (NR)"

**Art. 2.º** Fica adicionado o art. 1.º-A à Lei n. 10.563/2018, com o seguinte teor:



**"Art. 1.º-A. Os estabelecimentos citados no art. 1.º desta Lei deverão, ainda, disponibilizar atendimento no local para a mulher que manifeste estar em situação de risco ou que vier a ser vítima de violência no local.**

**§ 1.º Deverão ser afixados cartazes nos banheiros femininos informando que o local dispõe de atendimento para a mulher que se encontre em situação de risco ou seja vítima de violência, podendo ainda ser disponibilizado no cartaz código QR Code para acionar a Guarda Municipal de Maringá para comparecer no local.**

**§ 2.º Caberá aos estabelecimentos comerciais capacitar seus funcionários, de forma permanente, para proceder às medidas cabíveis nos casos em que for solicitada providência por parte de mulheres.**

**§ 3.º VETADO. (AC)"**

**Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço Municipal, 27 de outubro de 2021.**

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Prefeito Municipal

**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 216/2023 - GAPRE**

Maringá, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 161/2023 (SEI nº 1332422), apresentada pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal tem feito cumprir o integral teor da Lei n.º 10.563/2018, que determina a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em estabelecimentos comerciais da cidade, detalhando quais foram e/ou são as ações adotadas com o objetivo de orientar os proprietários e, também, de fiscalizar os ambientes previstos na referida norma, anexamos o Ofício nº 011/2023 - SEMULHER (SEI nº 1390203) e Lei Ordinária nº 11359/2021 (SEI nº 1391084) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1397506** e o código CRC **14DB697B**.